

20.08.1949

115



IMPL
Fis. _____
Rub. _____

Estado de Mato-Grosso

Lei nº 261 de 25 de agosto de 1949.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar, ao Go
vêrno da União, a área de 382 hectares -
de terras situada no município de Aqui
dauana, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar,
ao Govêrno da União, a área de 382 hectares de terras na fazenda
"CARANDASINHO", município de Aquidauana, de propriedade do Estado,
destinada a ampliação das instalações do Laboratório do Serviço
de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura, alí se
diado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de agosto de 1949,
128º da Independência e 61º da República.

Muniz de Azevedo

Rosário